



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS



E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**CLEOMAR MELLO**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando a ocorrência da Semana Santa.*

### **DECRETA**

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 29 de março de 2018, quinta-feira, seguirá no horário: das 8 às 12 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

**Cleomar Mello**  
Presidente

**Cristiano Stein**  
Secretário

**Vernei Delcul**  
Vice - Presidente